



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 407/2025

Processo nº 54000.061829/2024-93

Unidade Gestora: 373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 137/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, FIRMADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPel QUE TEM POR OBJETO A OFERTA DA SEXTA TURMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA, VISANDO À FORMAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS BENEFICIÁRIOS DO PRONERA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador: **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)**

1.1.2. Nome da autoridade competente: **César Fernando Schiavon Aldrichi**

1.1.3. Número do CPF: ***.920.200-**

1.1.4. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria nº 2.088, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 57/2023, seção 2, página 1 da Casa Civil da Presidência da República](#)

1.1.5. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do Incra no estado do Rio Grande do Sul - SR(11)RS.**

1.2. UG SIAFI

1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1**

1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373072/37201 – Superintendência Regional do Incra no estado do Rio Grande do Sul - SR(11)RS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Pelotas - UFPel**

2.1.2. Nome da autoridade competente: **Ursula Rosa da Silva**

2.1.3. Número do CPF: ***.544.300-**

2.1.4. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Decreto de 20 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 246/2024, de 23 de dezembro de 2024, seção 2, página 1 da Casa Civil da Presidência da República.](#)

2.1.5. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Faculdade de Veterinária**

2.2. **UG SIAFI**

2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154047 / 1520064 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPel**

2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **Faculdade de Veterinária**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

3.1. Oferta da Sexta Turma do Curso de Graduação em Medicina Veterinária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

4.1. Retificação dos Dados Cadastrais da Unidade Descentralizadora, constante no Termo de Execução Descentralizada nº 137 e no Plano de Trabalho, de 31 dezembro de 2024.

4.2. Retificação do prazo de Vigência registrado por extenso no item 5 no Termo original.

4.3. Atualização do Plano de Trabalho quanto ao Cronograma de Desembolso, relativo ao mês de desembolso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

5.1. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do Incra no estado do Rio Grande do Sul - SR(11)RS**.

5.2. Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373072/37201 – Superintendência Regional do Incra no estado do Rio Grande do Sul - SR(11)RS**.

6. CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada será de **60 (sessenta)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: a contar da data da assinatura. **Fim:** 31 de dezembro de 2029.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1. O Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho para passar vigorar com as seguintes informações:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Dezembro/2024	150.500,00
Abril/2025	900.000,00
Fevereiro/2026	900.000,00
Fevereiro/2027	900.000,00
Fevereiro/2028	900.000,00
Fevereiro/2026	749.500,00
Total	4.500.000,00

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do TED original e do Plano de Trabalho que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

8.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ASSINATURAS

César Fernando Schiavon Aldrichi
Presidente
Instituto Nacional de Colonização na Reforma Agrária - INCRA

Ursula Rosa da Silva
Reitora
Universidade Federal de Pelotas - UFPel



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 03/04/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ursula Rosa da Silva, Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incre.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23739336** e o código CRC **1F32DEB9**.